

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº068/2019  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA  
04 DE MARÇO DE 2019 NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art.37, caput da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** os eventos comemorativos do Carnaval no dia **05 de março de 2019**;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica decretado **ponto facultativo no dia 04 de março de 2019**, nas repartições públicas municipais, ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação dos serviços não admite interrupções,

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na data de 06 de março de 2019, o expediente se iniciará as 13:00 hs.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 21 de fevereiro de 2019.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7D45D45FCA024F4EB07318DB589D2823